**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2007-L, QUE INSTITUI O “PRÊMIO CHICO MENDES DE MEIO AMBIENTE” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

 **A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º -** O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 49, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**Artigo 1º -** (...)

**Parágrafo único.**Cada Vereador poderá indicar até 1 (um) nome por ano para receber a homenagem de que trata este artigo.

 **Artigo 2º -** O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 49, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação

**Artigo 4º -** A definição dos premiados será apresentada por meio de Projeto de Decreto Legislativo pelos vereadores, acompanhado de justificativa que demonstre o empenho da pessoa, física ou jurídica, na defesa do meio ambiente, para posterior deliberação pelo Plenário.

**Parágrafo único.** Fica vedada a indicação dos integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

**Artigo 3º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra Bonita, 25 de Maio de 2021.

 **JOSÉ CARLOS FANTIN GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**

 **Presidente Vice-Presidente**

 **MAICON RIBEIRO FURTADO JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

 **1º Secretário 2º Secretário**